Processo	***Inexigibilidade Nº 000024/2022 - 09/06/2022 - Processo Nº 000131/2022***
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	09/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000131/2022

Inexigibilidade 000024/ 2022

A Comissão Permanente de Licitação CPL/2022 do Município de Taiobeiras designados através da PORTARIA GAB-001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, consoante autorização do Sr. Denerval Germano Da Cruz, Prefeito de Taiobeiras, vem abrir o presente processo administrativo para APRESENTAÇÃO DO CANTOR LUCAS SANTORO NO ARRAIÁ DAS CAMPONESAS E LEVANTAMENTO DE BANDEIRA DE SANTOS JUNINOS SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 MINUTOS ÀS 18 HORAS NA PRAÇA DA MATRIZ EM TAIOBEIRAS, A FESTA DE LEVANTAMENTO DE BANDEIRAS FAZ PARTE DOS BENS IMATERIAIS TOMABADOS E APROVADOS PELO COMPAC E DEVE SER PAGO COM RECURSOS DO FUMPAC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada conforme INEXIGIBILIDADE ARTIGO 25 INCISO III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto

JUSTIFICATIVA

Processo	***Inexigibilidade Nº 000024/2022 - 09/06/2022 - Processo Nº 000131/2022***
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	09/06/2022

APRESENTAÇÃO DO CANTOR LUCAS SANTORO NO ARRAIÁ DAS CAMPONESAS E LEVANTAMENTO DE BANDEIRA DE SANTOS JUNINOS SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 MINUTOS ÀS 18 HORAS NA PRAÇA DA MATRIZ EM TAIOBEIRAS, A FESTA DE LEVANTAMENTO DE BANDEIRAS FAZ PARTE DOS BENS IMATERIA suprir as necessidades do Município de Taiobeiras, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTES LAZER E JUVEN., com fulcro no INEXIGIBILIDADE ARTIGO 25 INCISO III, da Lei n.º 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme notas fiscais, notas do empenho anexados ao Processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GILBERTO DA ROCHA 00434077658, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), levando-se emconsideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Taiobeiras, 09 de junho de 2022

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
PRESIDENTE CPL/2022